



CGE RJ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 39/2019

Trilha de auditoria: Contratações

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCOPO.....	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. RESULTADOS DOS TRABALHOS.....	4

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA

Modalidade de Auditoria: Trilhas de auditoria – Cruzamento de dados

Ordem de Serviço: CGE/AGE Nº 20190036

Relatório nº: 39/2019

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório de resultado da trilha de auditoria que teve como base o cruzamento de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE Rio.

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O objetivo da trilha de auditoria foi verificar se as empresas listadas no CEIS forneceram bens e/ou serviços a órgãos/entidades do Poder Executivo no período em que estavam suspensas ou impedidas em contratar com a administração pública.

2. ESCOPO

O Contrato número 001/2018, identificado na trilha de auditoria, entre a Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA e a Enfermed Serviços e Saúde Ltda.-ME, teve como objeto a Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviços comuns e continuados em Medicina e Segurança do Trabalho e Saúde, e foi assinado em 23/01/2018, com o prazo inicial previsto de 12 meses a partir de 15/02/2018.

Quadro 1: Instrumentos contratuais

Termo	Assinatura	Objeto	Valor (R\$)
001/2018	23/01/2018	Descrito no item 2.	51.999,96

Fonte: SIAFE-Rio

Quadro 2: Informações sobre a suspensão da contratada no CEIS.

Órgão sancionador	Sanção	Data de início	Data final
Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)	Suspensão - Lei De Licitações	30/08/2018	29/08/2019

Fonte: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

3. METODOLOGIA

Para realizar a trilha de auditoria, foram obtidos os dados do CEIS no Portal da Transparência do Governo Federal, além da extração de relatório no SIAFE-Rio com a relação de empenhos executados no ano de 2018.

Depois de identificadas as empresas que contrataram com o Governo do Estado do Rio de Janeiro durante o período em que estariam impedidas de realizar tal contratação, foram expedidos ofícios para os órgãos/entidades contratantes, solicitando documentos para aprofundamento da análise.

Ademais, com base no resultado da trilha de auditoria, esta equipe elaborou um relatório contendo os dados consolidados de todas as empresas que poderiam estar em situação irregular de contratação. Todavia, para cada contratação, foi produzido um relatório individual, como é o caso do presente.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Inicialmente, o presente contrato, firmado entre a CEASA e a Enfermed Serviços e Saúde Ltda.-ME, havia sido selecionado por apresentar coincidências de período na execução do contrato e período de suspensão da contratada registrado no CEIS. Nesse contexto, foi enviado o Of. CGE/AGE SEI Nº 33/2019 solicitando informações para aprofundamento da análise do contrato.

Com base nos documentos apresentados e na análise mais apurada dos fatos, verificou-se que o contrato foi firmado antes do período de suspensão. Ademais, a CEASA/RJ manifestou que, em pese o referido contrato ter expirado, já iniciou procedimento licitatório para contratação de empresa especializada.

Diante dos fatos apresentados e considerando o escopo da auditoria realizada, não foram encontrados elementos que motivassem a produção de uma recomendação.

Solicita-se encaminhar ao Controlador-Geral do Estado e posteriormente ao Gestor e demais encaminhamentos previstos, para ciência.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.



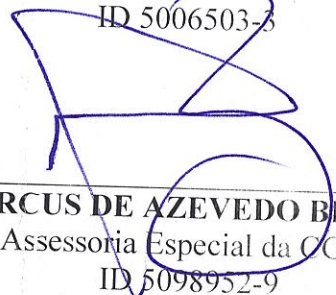
CID DO CARMO JUNIOR
Auditor do Estado
ID 2530054-7



LUIZ RICARDO CALIXTO
Superintendente
ID 5006503-3




VIVIANE MIRANDA
Assessora Especial da AGE
ID 5005906-8



MARCUS DE AZEVEDO BRAGA
Assessoria Especial da CGE
ID 5098952-9

De acordo, encaminhe-se como preconizado.



AURENY MARTINS DE CARVALHO
Auditoria Geral do Estado
ID 2012194-6